# LEI Nº 1.877, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

***SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 17 de março de 2021.

**José Salim Haggi Neto**
**Prefeito Municipal de Cambará**